



## LEI Nº 243, de 19 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

PROMULGA - SE

EM: 19/02/2015

  
Eduardo  
PRESIDENTE

Reajusta e altera Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira-PE, reestrutura o quadro de Cargos Comissionados, revoga as Leis Municipais nº143/2007, nº166/2009 e nº201/2012, e dá outras providências.



### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, ESTADO

DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 48, §3º da Lei Orgânica Municipal, e pelos artigos 17, inciso III, e 121, §§ 1º e 6º do Regimento Interno, PROMULGA à seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira, alterados e modificados pelas Leis nº143/2007, nº166/2009 e nº201/2012, e criados pela Lei nº164/2009, ficam alterados e reestruturados, passando a ter a seguinte composição:

Cargo	Quantitativo
Secretário de Finanças	01
Secretário da Câmara	01
Diretor de Protocolo Geral	01
Diretor de Patrimônio	01
Diretor de Tecnologia da Informação e Multimídia	01
Diretor do Arquivo Geral e dos Anais	01
Diretor de Contabilidade	01
Diretor do Prédio e Zeladoria	01
Diretor de Segurança	01
Assessor de Plenário	01
Assistente Legislativo	06
Assistente Parlamentar	01
Assistente de Manutenção e Limpeza	01
Coordenador de Controle Interno	01
Assessor de Controle Interno	01

**Parágrafo Único** – Os Cargos de Provimento em Comissão não elencados no quadro geral de servidores comissionados de que trata o *caput*, ficam extintos.



**Art. 2º** - A tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira fica reajustada nos seguintes termos:

<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>
CC - 1	R\$1.200,00
CC - 2	R\$1.130,00
CC - 3	R\$900,00
CC - 4	R\$800,00

**Art. 3º** - O quadro de pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Jaqueira fica reestruturado e composto pelos seguintes cargos, quantitativos, símbolos e vencimentos:

<b>Cargo</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>
Secretário de Finanças	01	CC - 1	R\$1.200,00
Secretário da Câmara	01	CC - 1	R\$1.200,00
Diretor de Protocolo Geral	01	CC - 3	R\$900,00
Diretor de Patrimônio	01	CC - 3	R\$900,00
Diretor de Tecnologia da Informação e Multimídia	01	CC - 3	R\$900,00
Diretor do Arquivo Geral e dos Anais	01	CC - 3	R\$900,00
Diretor de Contabilidade	01	CC - 3	R\$900,00
Diretor do Prédio e Zeladoria	01	CC - 3	R\$900,00
Diretor de Segurança	01	CC - 3	R\$900,00
Assessor de Plenário	01	CC - 3	R\$900,00
Assistente Legislativo	06	CC - 4	R\$800,00
Assistente Parlamentar	01	CC - 4	R\$800,00
Assistente de Manutenção e Limpeza	01	CC - 4	R\$800,00
Coordenador de Controle Interno	01	CC - 2	R\$1.130,00
Assessor de Controle Interno	01	CC - 4	R\$800,00

**Art. 4º** - Ficam revogadas as Leis Municipais nº143/2007, nº166/2009 e nº201/2012.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2015, e revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Jaqueira-PE, 19 de Fevereiro de 2015.

**Edson Carlos da Silva**  
Presidente

